

Seguro de Embarcações de Recreio



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: EMBARCAÇÕES DE RECREIO

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Este seguro possibilita uma proteção completa da embarcação de recreio e dos riscos inerentes à sua utilização, permitindo a contratação de várias coberturas. A Cobertura de Responsabilidade Civil permite cumprir a exigência legal de seguro, estabelecida na Portaria n.º 689/2001 de 10 de Julho.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ **Responsabilidade Civil:**
 - Responsabilidade Civil Obrigatória (limite até 250.000€)
- ✓ **Assistência em Viagem:**
 - Assistência em Viagem à Embarcação e seus ocupantes - Base (limite conforme garantia acionada)

Coberturas Opcionais

- ✓ **Danos Materiais:**
 - Danos na Embarcação (limite conforme contratado)
 - Furto ou Roubo (limite conforme contratado)
 - Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública (limite conforme contratado)
 - Fenómenos Sísmicos (limite conforme contratado)
 - Valor de Substituição em Novo (apenas disponível para embarcações com idade de construção igual ou inferior a 1 ano)
 - Objetos de Uso Pessoal (limite até 5.000€)
- ✓ **Responsabilidade Civil:**
 - Responsabilidade Civil Facultativa (limite até 350.000€)¹
- ✓ **Danos Pessoais:**
 - Acidentes Pessoais dos Ocupantes
 - Morte ou Invalidez Permanente (limite até 5.000€)¹
 - Despesas de Tratamento (limite até 1.000€)¹
 - Despesas de Funeral (limite até 1.500€)
- ✓ **Proteção Jurídica:**
 - Proteção jurídica (limite conforme garantia acionada)
- ✓ **Assistência em Viagem:**
 - Assistência em Viagem à Embarcação e seus ocupantes – VIP (limite conforme garantia acionada)

Possibilidade de:

- Contratação das "Institute Yacht Clauses" (Cláusulas do Institute of London Underwriters para o Seguro de Iates).
- Extensão das coberturas para participação em regatas.

¹ Capitais superiores disponíveis para contratação, mediante análise prévia pela MAPFRE.



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões

- ✗ Riscos nucleares
- ✗ Utilização para fins ilícitos
- ✗ Poluição ou Contaminação
- ✗ Guerra, sabotagem, terrorismo, insurreição ou pirataria
- ✗ Custas ou coimas
- ✗ Provas desportivas, testes de velocidade ou tentativas de records
- ✗ Poluição ou contaminação
- ✗ Pandemias ⁽³⁾
- ✗ Asbestos ⁽³⁾
- ✗ Riscos informáticos ⁽³⁾

⁽³⁾ Não aplicável em sinistro garantido por cobertura obrigatória.

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! **Franquias por sinistro:**
 - Danos materiais na embarcação: 1) Cascos de valor total inferior a 100.000€ é aplicável uma franquia de 1% do valor total do casco, com mínimo de 150€ e máximo de 500€. 2) Cascos de valor total igual ou superior a 100.000€ é aplicável uma franquia de 0.5% do valor total do casco, com mínimo de 500€ e máximo de 1.500€.
 - Danos materiais em velas, mastros e mastreação, toldos e cordame de trabalho: franquia de 1/3 do valor dos danos quando os equipamentos tenham mais de 2 anos.
 - Danos materiais em Motas de Água e JetSki: franquia de 2% do valor total do casco, com mínimo de 500€
 - Participação em regatas: franquia de 2% do valor total do casco
 - As franquias anteriormente mencionadas não são aplicadas em sinistros de Incêndio, Perda Total e Perda Total Construtiva
 - Objetos de uso pessoal: franquia de 10% do valor seguro, com mínimo de 200€
- ! O contrato garante eventos geradores de responsabilidade civil ocorridos durante o seu período de vigência desde que reclamados até ao máximo de 2 anos após o seu termo.
- ! Para contratação de coberturas de Danos Materiais em embarcações usadas, é obrigatória a realização de vistoria por colaborador MAPFRE.
- ! A cobertura de Valor de Substituição em Novo tem a duração máxima de 3 anuidades.
- ! Apenas é possível contratar a cobertura de danos materiais em Objetos de Uso Pessoal em conjunto com a cobertura de Danos na Embarcação.



Onde estou coberto?

- ✓ Eventos ocorridos em Portugal e Espanha (até Gibraltar) – até 40 milhas da costa tendo em conta a zona de navegação que a embarcação segura esteja autorizada a praticar e que, como tal, conste do livrete da embarcação segura.
Possibilidade de extensão do âmbito territorial, mediante contratação.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no aviso recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado semestral.

Pagamento por débito direto, em dinheiro, cheque bancário ou por MB, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, balcões dos CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a). Continua por períodos de um ano, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa (seguros com duração igual ou superior a 1 mês).
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Se o contrato for por ano e seguintes, por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.